



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVIL  
SCN QUADRA 02 BLOCO E - CEP 70712-905 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3424-3875 - <https://www.iti.gov.br>

## DESPACHO Nº 0425852/2020/PRESIDÊNCIA

Processo nº 00100.005928/2019-71

Interessado: AR FORTE, CGAFI/DAFN

Analisado o PARECER n. 00011/2020/PROFE/PFE-ITI/PGF/AGU doc. SEI nº 0423555, e o Parecer sobre Recurso Administrativo ASEP doc. SEI nº 0425578 que opina pela aplicação do princípio da proporcionalidade, com a redução da penalidade de descredenciamento para a **SUSPENSÃO**, considerando-se nessa hipótese o tempo de suspensão já cumprido pela **AR FORTE** em decorrência da medida cautelar anteriormente proferida, qual seja, 60(sessenta) dias e sugere, ainda:

Em conclusão, o **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, tendo recebido o processo em fase recursal, **CORROBORA** com a sugestão da PFE e da ASEP conforme segue:

1. **REDUÇÃO DA PENALIDADE** proposta inicialmente de **DESCRENCIAMENTO** para a de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prazo este já cumprido pela **AR FORTE** em decorrência da medida cautelar anteriormente proferida;
2. **ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO** ao Ministério Público Federal para **APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL** do Agente de Registro **JOSÉ ROBERTO RAMOS** pelos fatos narrados nos termos do Parecer ASEP, doc SEI nº 0425578 e
3. **ABERTURA DE PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO** específico em face da **AC VALID** para apuração de possíveis irregularidades no processo de verificação de documentos nos dossiês de habilitação de Agentes de Registro, nos termos do Parecer ASEP, doc SEI nº 0425578.

Remeta-se o processo a Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização-DAFN para as devidas providências

**MARCELO AMARO BUZ**  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Amaro Buz, Presidente**, em 24/04/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 22449

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.iti.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0425852** e o código CRC **FB2A1E91**.



---

**Referência:** Processo nº 00100.005928/2019-71

SEI nº 0425852